



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano VII • Nº 691

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- Ato/Portaria FAPEM n. 0015/2022
- Ato/Portaria FAPEM n. 0016/2022

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI - FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP: 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0015/2022

Murici / AL, em 05 de Abril de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)**, em favor do(a) servidor(a) **JOSEFA EZIQUIO DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) **JOSEFA EZIQUIO DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG 777402, SSP/AL, CPF 777402, SSP/AL, Efetivo, no cargo de **Serviçal**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 608, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do **Art 40 § 1º, III "b" CF**, e **Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005**, conforme os documentos do Processo **FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici**, registrado sob o número **317/2021**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:


OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Data: 2022.04.05 16:48:37 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o Item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP: 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.762/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0016/2022

Murici / AL, em 05 de Abril de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSE FIRMINO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FIRMINO DA SILVA**, portador(a) do RG 785777, SDS/AL, CPF 785777, SDS/AL, Efetivo, no cargo de **Garf**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **437**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Administração**, nos termos do **Art 40 § 1º, III "b" CF, e Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005**, conforme os documentos do Processo **FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici**, registrado sob o número **00233/2021**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:


OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
NETO.06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
NETO.06167549494
Dados: 2022.04.05 16:49:18-03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018